

Appai – Benefício de Educação Continuada
REGULAMENTO COLETIVO INTERNO DO CURSO DE LIBRAS BÁSICO (Remoto) – 2022.2

Leia com atenção antes de confirmar sua pré-inscrição

- 1- A participação direta ou indireta em qualquer evento promovido pela Appai (como eventos do Benefício de Educação Continuada, por exemplo) e em atividades associativas previstas e/ou programadas que não tenham impedimento legal e/ou normativo de publicização, seja de filiado ou de quaisquer outras pessoas, pressupõe, necessariamente, a concordância expressa, explícita, inequívoca, consciente, voluntária e irrevogável de que a imagem própria possa ser aproveitada nas eventuais divulgações das concernentes atividades, seja em mídia escrita, falada, eletrônica ou de informática que exista ou que venha a existir, sem prazo determinado, salvo se o participante se manifestar formalmente contrário à exposição de sua imagem, sem que tal divulgação compreenda qualquer direito de pagamento, indenização, participação ou compensação, a qualquer título, considerando a ausência de interesse comercial/empresarial e a inexistência de finalidade lucrativa da Associação.
- 2- **Do Objeto:** Disponibilização pela APPAI, através do Benefício Educação Continuada, integrante do seu Sistema de Beneficiação, do **Curso de Libras Básico**, por meio de ensino **Remoto**, ministrado pelo **INSTITUTO DE LIBRAS LTDA EPP**, a ser realizado através da plataforma ZOOM Meeting.
- 3- **Das Aulas:**
 - a) Serão 40 (quarenta) aulas síncronas (modalidade Remota) com duração de 01 hora e 15 minutos, com periodicidade de 02 (duas) vezes por semana – totalizando 50 horas;
 - b) E mais 10 (dez) horas dedicadas de forma assíncrona para preparar e executar as atividades devolutivas no decorrer das aulas, bem como para acessar conteúdos exclusivos a serem disponibilizados pelo ITILS.
- 4- **Carga horária total do curso:** 60h.
- 5- **Quantidade de vagas:** 50 (cinquenta) vagas.
- 6- **A avaliação levará em consideração, conforme informação do Instituto de Libras:**
 - Assiduidade/Pontualidade;
 - Participação/Cooperação;
 - Níveis de compreensão;
 - Formas de expressão;
 - Uso correto da LIBRAS;
 - Avaliações, conforme cronograma;

OBS.: Todas as atividades e dinâmicas ministradas servirão de sondagem para avaliação significativa dos educandos.
- 7- O início das aulas remotas está previsto para 27/09/2022, no período da noite, sendo necessário que o candidato à vaga tenha disponibilidade no horário das 19h00 às 21h45, nas terças e quintas-feiras.
- 8- Havendo adiamento da aula inaugural, as inscrições confirmadas serão preservadas para a nova data agendada para realização do início das aulas, e os inscritos serão previamente comunicados.
- 9- **Pré-requisito para inscrição:**
 - a) O associado-colaborador e seus beneficiários dependentes e/ou agregados interessados em fazer a inscrição devem estar regulares no Setor de Cadastro (com a documentação, dados e informações etc. atualizados) e no Setor de Controle (o associado – titular – deve estar adimplente com o dever de recolhimento da contribuição associativa e, se for o caso, com os respectivos complementos da contribuição). A ausência de regularidade de ambos (juntos ou isolados), bem como o descumprimento das normas estatutárias e dos Regulamentos Internos da Associação (este inclusive e seus aditamentos e anexos, além das regras de utilização baixadas pela Diretoria da Associação), assim como dos Regulamentos do Instituto/Empresa Contratada, poderão implicar na não cobertura/disponibilidade sem precificação ou na suspensão da participação no curso;
 - b) Não estar com inscrição em duplicidade (pertencendo a duas matrículas na APPAI);
 - c) Será priorizada a seleção dos associados-colaboradores (filiais titulares), posto terem estes a relação principal de filiação com a Associação. No caso de sobra de vagas, seguirão os beneficiários dependentes/agregados e funcionários da Appai.
- 10- As pré-inscrições (fila de espera) serão feitas pela internet, no Portal do Associado – APPAI, e serão efetivadas de acordo com a ordem de inscrição, respeitada a sequência de prioridade e o número de vagas disponibilizadas.
- 11- Se a inscrição for efetivada, o associado-colaborador e/ou beneficiário será avisado através de envio de mensagem para o seu e-mail cadastrado na APPAI e terá que confirmar sua participação no curso, respondendo a este e-mail, de acordo com o prazo e as orientações que irão no corpo do texto.

- 12- O associado-colaborador ou beneficiário (dependente/agregado) poderá cancelar sua pré-inscrição no curso de Libras Básico (Remoto) 2022.2 até 1 (um) dia antes do início das aulas.
- 13- Em caso de desistência, o preenchimento das vagas remanescentes obedecerá a ordem de pré-inscrição na fila de espera, seguindo a mesma sequência de prioridades, ou seja, dos Associados-Colaboradores em primeiro lugar, seguidos pelos Beneficiários (dependentes e agregados) e depois pelos funcionários (beneficiários equiparados) da Appai.
- 14- É de responsabilidade do estudante possuir webcam, boa conexão de internet e tecnologia necessária para participar das aulas.
- 15- Será considerado aprovado no curso o estudante que obtiver média de nota igual ou maior que 7,0 e frequência mínima de 75% em todo o curso.
- 16- As faltas somente deixarão de ser computadas se o estudante apresentar atestado médico regular e/ou declaração oficial da instituição de trabalho, mediante análise da coordenação do ITILS e da APPAI. Sendo certo que o estudante não terá direito de compensar suas ausências e nem de exigir aulas de reposição ou aulas substitutivas.
- 17- O instrutor e/ou tutor poderão ser substituídos, em casos de excepcional necessidade, em qualquer momento por determinação da coordenação do Curso, casos em que o ITILS se compromete a realizar a reposição das aulas e o devido aviso prévio e/ou imediato à Contratante e aos alunos.
- 18- A coordenação do ITILS se reserva o direito de estipular ponto facultativo em datas próximas a feriados, quando considerar conveniente e mediante aviso prévio à contratante e aos alunos, disponibilizando aulas extras, em caso de necessidade, para completar a carga horária do curso, dentro do dia da semana em que o curso ocorre ou em um outro dia da semana.
- 19- É de responsabilidade única e exclusiva do **Associado-Colaborador e/ou Beneficiário (dependente/agregado)** manter o registro de seu cadastro atualizado no banco de dados da APPAI.
- 20- No prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término do curso, será emitido o Certificado de participação e conclusão aos estudantes aprovados no curso.
- 21- É vedado ao estudante reproduzir, transmitir, veicular, distribuir o material e as aulas disponibilizadas, bem como, é proibido apagar ou modificar quaisquer referências de autoria nas informações disponibilizadas.
- 22- É vedado ao estudante fazer uso de ferramentas para gravar a tela, gravar o áudio dos vídeos, fotografar e/ou capturar a imagem da tela, inclusive prints de tela, ou de qualquer forma fazer download dos áudios ou vídeos do curso, ainda que para uso exclusivo pessoal.
- 23- O acesso ao curso é individual, desta forma, não é permitido ao **Estudante**, a qualquer título e em qualquer situação, transferir, ceder ou permitir o acesso ao curso por parte de terceiros, sob pena de responder por eventuais danos e prejuízos causados.
- 24- O cumprimento das Normas Estatutárias, dos Regulamentos Coletivos Internos e seus respectivos aditamentos e anexos, inclusive os que tratam de regras de utilização e demais normas da Associação é condição para a utilização do Sistema de Beneficiação e dos Convênios/Parcerias celebrados pela Appai, em favor dos integrantes do Quadro Associativo, devendo o associado colaborador respeitar e cumprir bem como garantir que seus beneficiários também o façam. Portanto, os Associados e os Beneficiários deverão, para utilização, cumprir integralmente as regras deste Regulamento e demais Regulamentos do ITILS.
- 25- Ao clicar no botão “Confirmar Inscrição” o candidato declara ter lido, examinado e incondicionalmente concordado com os termos e condições constantes neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações e/ou aditamentos, ratificando deliberação coletiva com esta anuência.